

CANNERS SERVICE IN CERTIS INFANT ZUTER TAXE SERVICES 16-16

Guaratinguetá, 27 de abril de 2022.

Ofício C-nº 105/2022

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 054/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 054/2022, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

A presente propositura visa receber autorização para abrir, nos termos do art. 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao recurso que será repassado pelo Município para a realização de obras nas Unidades de Saúde dos bairros da Rocinha e Campinho.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

I'IN SOLIVA Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor GRACIANO ARILSON DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente. - TMRSRS/am.



PROJETO DE LEI EXECUTIVO № 054/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao recurso que será repassado pelo Município para a realização de obras nas Unidades de Saúde dos bairros da Rocinha e Campinho. A classificação orçamentária será:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0101.2546 – Atendimento em Atenção Básica		
01 – Tesouro		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	criar	R\$ 600.000,00

Total:

R\$ 600.000,00

Art. 2º O crédito adicional aberto pelo artigo 1º, terá como cobertura o recurso que será repassado pelo Munícipio.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

OLIVA Prefeito lunicipal



CALLY

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Secretaria da Fazenda

Guaratinguetá, 26 de abril de 2022.

Ofício 72/2022

A Sec. Mun. 🚽 🖓 para providência câbíveis

261041

Ao Exmo. Prefeito Municipal Marcus Augustin Soliva

Marcus Augustin Soliva Prefejio Municipal

Ref.: Projeto de Lei, abertura de crédito adicional suplementar, em atendimento ao decreto 8.603/19.

Venho através do presente solicitar a Vossa Excelência, autorização para elaboração de Projeto de Lei, conforme ofício 114/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) na Funcional Programática 10.301.0101.2546 – Atendimento em Atenção Básica, referente ao recurso a ser repassado pelo Município à Secretaria.

Favor devolver para a Secretaria da Fazenda para elaboração da minuta do projeto de lei.

Atenciosamente,

Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva Secretária Municipal da Fazenda

> Prefeitura Municipal da Estância Turística da Guaratinguetá PROTOCOLO <u>26104122</u> <u>Q.T.A.</u> Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá Secretaria Municipal da Saúde Fundo Municipal de Saúde de Guaratinguetá 13.847.642/0001-72

Guaratinguetá, 25 de abril de 2022.

Oficio. 114/2022 - Coordenadoria de Compras e Finanças

lws

Ilma. Sra. Tânia Mara R de S Rodrigues da Silva Secretária da Fazenda

Assunto: Alterações Orçamentárias – URGENTE - Criação de ficha orçamentária e Suplementação

Prezada Sra:

Considerando o recurso a ser repassado pelo Municipio à Secretaria da Saúde.

Considerando que o recurso será destinado a obras nas Unidades de Saúde do bairro da Rocinha e Campinho, solicitamos a criação de ficha orçamentária e suplementação abaixo, em caráter de urgência

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE

10.301.0101.2546 – Atendimento em Atenção Básica Fonte de Recurso 01

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - criar ficha e suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

A Sec. Mui para providências cabíveis

Tania Mara Reis de Souze Rodrigues da Silva Secretária Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Bianca Andrade Muller Subsecretária Municipal da Saúde

Rua Jacques Felix, 02 – São Gonçalo

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá Estado de São Paulo - Brasil

MEMORANDO Nº 51/2022 - JUR/Ifca Data: 04/05/2022 De: Luís Flávio C. Alves – Diretor Jurídico Para: Guilherme Reis Maciel – Diretor Legislativo Ref.: Projeto de Lei Executivo nº 054/2022

Exmo, Sr. Presidente.

O Projeto de Lei Executivo em epígrafe objetiva autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal da Saúde.

Em análise perfunctória, de natureza preliminar, que em hipótese alguma afasta a necessidade de parecer conclusivo por parte de Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara, à disposição da qual nos colocamos, esta Diretoria entende, em face do disposto no art. 153, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002, estar o Projeto em epígrafe, em condições formais de ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, para regular tramitação.

Atenciosamente. LUIS FLAVIO CESAR ALVES **Diretor Jurídico**